

# A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022

**OBJETO:** Contratação de serviço de gerenciamento, controle e implementação e operação de sistema informatizado e integrado com tecnologia e utilização de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, disponibilizado em rede credenciada no fornecimento de combustíveis/óleos para abastecimento e demais insumos para a frota de veículos, bem como demais equipamentos pertencentes da prefeitura municipal de carmo do paranaíba.

Boa tarde Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, seria possível por gentileza, esclarecer os pontos abaixo.

### **ESCLARECIMENTO 02**

## **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FORMA DE CADASTRO DA PROPOSTA NO PORTAL**

Gostaria de ter um maior esclarecimento referente ao cadastro da nossa proposta no portal, seguindo o questionamento anterior (Nº1) enviado recentemente;

O item 2.3 do edital diz que o critério de julgamento é o menor valo global aferido pela menor taxa administrativa, porem o portal licitanet pede o cadastramento da proposta através de (% porcentagem), sendo assim, é exigido apresentarmos a taxa administrativa e a taxa de desconto aos credenciados, sobre o valor estipulado.

Então como deve ser feito o cadastro da proposta e como será a disputa?



# (ESCLARECIMENTO 01 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: VALORES DIVERGENTES;

O edital apresenta como valor estimado R\$2.799.952,00, porem o valor do item 14.6 do TR, "VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO" apresenta uma taxa de administração de 10%, e 0,00% de desconto estipulado pela contratada, sendo assim, com uma taxa de administração de 10% sobre o estimado, o valor estimado seria R\$3.079.947,20.

Entendemos que a taxa de administração máxima permitida é de 10,00% e torna o valor estimado máximo permitido de R\$ 3.079.947,20.

Estamos corretos neste entendimento?

Caso contrário, poderia esclarecer por favor?

### **EDITAL**:

2.4. O valor global da licitação é de R\$2.799.952,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

### **TERMO DE REFERENCIA;**

14.3. Serão aceitas taxas de administração de valor zero ou negativas, podendo ser solicitada a demonstração de exequibilidade da proposta.



14.6. A Licitante deverá apresentar planilha, de acordo com as especificações exigidas neste termo, bem como valores mensal e anual em valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, baseados na quantidade estimada pela PMCP, conforme modelo abaixo:

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO					
VALOR ESTIMADO DA RECARGA (V1)	DESCONTO ESTIPULAD O PELO CONTRATA DO (F1)	TAXA DE ADM (TX)	NÚMERO DE CARTÕES (N1) (previsto)	VALOR MENSAL DA RECARGA + TAXA DE ADM	VALOR ANUAL DA RECARGA + TAXA DE ADM
R\$ 22.950,43 *	%	10,00%	122	R\$22.950,43	R\$2.799.952,00
VALOR TOTAL			R\$2.799.952,00		

<sup>\*</sup> Valor a ser definido por veículo e/ou equipamento de acordo com a necessidade e demanda de cada Setor requisitante.

# Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Santana de Parnaíba/SP, 15 de Dezembro de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gustavo Ferreira Lopes – Pi ocurador

Tel./ Fax: (19) 35187065 / Email: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.485.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calcada Canopo, n°11, 2° and. Sl. 3. Centro de Apolo II
Alphaytlie CEP: 86541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP